

RESOLUÇÃO N° 001_1/98
(Publicada no Diário Oficial de 07 e 08/02/1998)

Aprova a concessão de crédito presumido incidente sobre o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS).

O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA, no uso de suas atribuições e nos termos do § 1º, do art. 6º da Lei nº 6.335, de 31 de outubro de 1991 e § 4º do art. 1º do Decreto nº 6.936, de 24 de outubro de 1997,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a concessão de crédito presumido de 90% incidente sobre o ICMS, nas operações de saída de calçados e seus componentes realizadas pela CALÇADOS AZALÉIA NORDESTE S/A, localizada no município de Itapetinga, neste Estado.

Art. 2º O prazo do presente benefício é de 15 (quinze) anos, contados a partir da apuração do ICMS referente ao início da produção.

Art. 3º Fica vedada a utilização de demais créditos decorrentes de aquisição de mercadorias ou utilização de serviços por parte da empresa.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 02 de fevereiro de 1998.

JORGE KHOURY HEDAYE
Presidente